

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230349

O Município de QUATIPURU, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Bairro Centro, representado por **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 461.976.562 -72 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 609, MARAMBAIA, QUATIPURU/PA, CEP 68709-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.383.496/0001-22, neste ato representada pela Sr(a). **VERA LÚCIA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF: 035.615.684-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230349**, do qual é parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220912-02/GAB/PMQ/PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO do município de Quatipuru/PA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1-** O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 06 (seis) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO, até a data de 30 de junho de 2024, nos termos do Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2023: Atividade 1213 04 123 0004 2.011 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Atividade 1314 20 122 0005 2.015 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Atividade 1011 04 122 0002 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Atividade 1112 04 122 0003 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
CNPJ n° 17.383.496/0001-22
CONTRATADO(A)